



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

Aos 25 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (Álcool, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S10) e derivados destinados aos atendimentos da frota de veículos das diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.54/0001-65.

VENCEDOR: ADAILTON FERNANDES MACHADO						
CNPJ: 05.736.697/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	100000	7,49	749.000,00
2	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	40000	6,99	279.600,00
3	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL S10	BANDEIRA BRANCA	LITRO	50000	7,11	355.500,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	LITRO	1600	35,00	56.000,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 20/40 TOP TURBO C/ 20LT	TOPTURBO	BALDE	400	550,00	220.000,00
6	OLEO LUBRIFICANTE (NAO RECICLAVEL) P/ MOTOR 4 TEMPO 20W50	MOBIL	LITRO	400	35,00	14.000,00
7	OLEO LUBRIFICANTE (NAO RECICLAVEL) P/ MOTORES A GASOLINA E ALCOOL 40	IPIRANGA	LITRO	1200	35,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>						1.716.100,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADAILTON FERNANDES MACHADO.

CNPJ: 05.736.697/0001-87.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 1.716.100,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 25 de Abril de 2022  
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - Prefeito